



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Municipal de Referência UFMC para o mês de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 16 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3368</u> na data <u>28/06/2023</u>
Pág. <u>106</u>
 Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019